



Ata da 9ª Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em 31 de julho de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 7 horas e 50 minutos do dia 31 de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação do **Projeto de Lei 12/2025 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – “Inclui o parágrafo 5º no artigo 8º da Lei nº 1.302, de 24 de dezembro de 2001 e dá outras providências.”**, a reunião contou com a presença dos vereadores Gabriel José da Silva - Presidente, Reginaldo Donizetti da Silva - membro e Claudio Luiz Carvalho-membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e assessorando a reunião para confecção da ata o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. O Dr. Juliano iniciou a reunião explicando sobre o que se trata o projeto de lei número 12/2025, falando também sobre o ofício de resposta enviado pelo executivo municipal, o qual foi lido para ciência de todos os presentes. O Dr. Juliano apresentou a todos o seu parecer jurídico sobre o assunto, explicando o mesmo para todos os presentes. O Vereador Claudio fez uma observação sobre uma gleba de terras e o valor de IPTU que pagam, colocando que está alto, observando sobre a área de preservação do local. O Dr. Juliano apontou sobre um ponto da lei que fala sobre as áreas de utilidade pública, o qual colocou que, sem uma estimativa de impacto fica perigoso a aprovação do mesmo devido ao fato do mesmo abrir margens para dúvidas, deixando claro que fica a critério dos vereadores a tomada de decisão. O Vereador Claudio pontuou que o projeto é excelente, porém, apresenta brechas para solicitação de descontos nos IPTUs e que isso pode vir a prejudicar as receitas orçamentárias. Após análise do assunto pelos mesmos, ficou decidido pelo envio de outro ofício ao Executivo Municipal solicitando esclarecimento sobre as seguintes questões: 1-) Solicitação da apresentação do mapa das áreas que serão beneficiadas com a isenção, com a apresentação dos respectivos endereços. 2-) Apresentação do impacto financeiro e orçamentário, constando os valores, considerando se tratar da concessão de isenção em caráter não geral. Não havendo mais a ser tratado, foi encerrada a reunião as 8 horas e 18 minutos, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues, a qual após ser lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.



Gabriel José da Silva
Presidente



Reginaldo Donizetti da Silva
Membro



Claudio Luiz Carvalho
Membro



Juliano Nascimento dos Reis
Procurador



Igor Alves Rodrigues
Assistente de Apoio Administrativo



Ata da 9ª Reunião da **Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade Constituição**, em 31 de julho de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 7 horas e 50 minutos do dia 31 de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação do: **Projeto de Lei 12/2025 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – “Inclui o parágrafo 5º no artigo 8º da Lei nº 1.302, de 24 de dezembro de 2001 e dá outras providências.”**, a reunião contou com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves - Presidente, Maria de Fátima de Sousa Menezes - membro e Leonardo Sudré Santos Silva-membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e assessorando a reunião para confecção da ata o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. O Dr. Juliano iniciou a reunião explicando sobre o que se trata o projeto de lei número 12/2025, falando também sobre o ofício de resposta enviado pelo executivo municipal, o qual foi lido para ciência de todos os presentes. Em seguida passou-se a análise do projeto de lei e do ofício supracitado e suas respectivas respostas. O Dr. Juliano apresentou a todos o seu parecer jurídico sobre o assunto, explicando o mesmo para todos os presentes. Apontou também sobre um ponto da lei que fala sobre as áreas de utilidade pública, o qual colocou que, sem uma estimativa de impacto fica perigoso a aprovação do mesmo devido ao fato do mesmo abrir margens para dúvidas, deixando claro que fica a critério dos vereadores a tomada de decisão. Após análise do assunto pelos mesmos, ficou decidido pelo envio de outro ofício ao Executivo Municipal solicitando esclarecimento sobre as seguintes questões: 1- Solicitação da apresentação do mapa das áreas que serão beneficiadas com a isenção, com a apresentação dos respectivos endereços. 2- Apresentação do impacto financeiro e orçamentário, constando os valores, considerando se tratar da concessão de isenção em caráter não geral. Não havendo mais a ser tratado, foi encerrada a reunião as 8 horas e 18 minutos, sendo lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues, a qual após ser lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Paulo Henrique Alves

Presidente

Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro

Leonardo Sudré Santos Silva

Membro

Juliano Nascimento dos Reis

Procurador

Igor Alves Rodrigues

Assistente de Apoio Administrativo